



POROSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 907^a (NONGENTÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 42.266.890/0001-28 NIRE: 3330008080-5

No dia dez do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, às nove horas, foi realizada, de forma presencial, a 907^a (nongentésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no Centro de Controle e Comando da Segurança Portuária da Superintendência do Porto do Rio, localizado na Av. Rodrigues Alves, nº 20 – 1º andar – Centro – Rio de Janeiro. A reunião foi presidida por Luiz Antonio Correa de Carvalho – representante do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por solicitação da Presidente do Conselho, Thairyne Jessica Martins de Oliveira, representante do Ministério de Portos e Aeroportos, que participou da reunião de forma virtual. A reunião contou, ainda, com a participação dos seguintes conselheiros: Jurandir Lemos Filho – representante do acionista minoritário - Estado do Rio de Janeiro; Cláudio de Jesus Marques Soares - representante dos empregados, Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos (virtualmente); e Jesualdo Conceição da Silva – representante dos empresários (virtualmente).

ABERTURA DOS TRABALHOS.

Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

ITEM 1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

Subitem 1.1 – Processo SEI 50905.005199/2025-11. Ofício GG Nº 176/2025, de 19/08/2025. Manifestação do Conselho de Administração quanto à eleição do Sr. Victor Rosa Travancas para a função de membro do Conselho de Administração, como representante do Estado do Rio de Janeiro, acionista minoritário, em substituição ao conselheiro Jurandir Lemos Filho. Relatório GACPES (SEI 10186559). Relatório CPESuR (SEI 10195164).

DELIBERAÇÃO: Em cumprimento ao disposto no Art. 133, § 3º, do Estatuto Social da Companhia e, considerando a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28/11/2025, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente à eleição de **VICTOR ROSA TRAVANCAS**, como membro do Conselho de Administração, na qualidade de representante do acionista minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a Jurandir Lemos Filho, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2027. O Conselho de Administração é de opinião que o indicado está **apto** ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR, consignada em seu relatório, datado de 29/08/2025.

Subitem 1.2 – Processo SEI 50020.002056/2025-03. Ofício Nº 446/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR. Manifestação do Conselho de Administração quanto à recondução do Sr. Eduardo Henn Bernardi para a função de membro do Conselho de Administração, como representante do Ministério de Portos e Aeroportos. Relatório GACPES (SEI 10356640). Relatório CPESuR (SEI 10381860). Atendimento às pendências documentais (SEI 10497771).

DELIBERAÇÃO: Em cumprimento ao disposto no Art. 133, § 3º, do Estatuto Social da Companhia e, considerando a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28/11/2025, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente à reeleição de **EDUARDO HENN BERNARDI**, como membro do Conselho de Administração, na qualidade de representante do Ministério de Portos e

Aeroportos, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2027. O Conselho de Administração é de opinião que o indicado está **apto** ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR, consignada em seu relatório, datado de 12/10/2025, complementado pelo Encaminhamento 10/2025, datado de 06/11/2025.

Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.002959/2025-21. Manifestação do Conselho de Administração quanto à recondução do Sr. Jesualdo Conceição da Silva para a função de membro do Conselho de Administração, como representante dos Empresários. Manifestação CAP/RJ (SEI 9711717). Manifestação CAP/Itaguaí (SEI 9838001). Manifestação CAP/Angra dos Reis (SEI 9885288). Manifestação CAP/Niterói (SEI 9885347). Relatório GACPES (SEI 10447950). Relatório CPESuR (SEI 10497773).

DELIBERAÇÃO: Em cumprimento ao disposto no Art. 133, § 3º, do Estatuto Social da Companhia e, considerando a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28/11/2025, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente à reeleição de **JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA**, como membro do Conselho de Administração, na qualidade de representante dos empresários, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2027. O Conselho de Administração é de opinião que o indicado está **apto** ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos apresentados pelo indicado e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPESuR, consignada em seu relatório, datado de 06/11/2025.

Subitem 1.4 – Processo SEI 50905.005633/2023-93. Relatório Circunstanciado do 2º Trimestre/2025 (SEI 10386918). O Conselho de Administração, em sua 906ª reunião, de 13/10/2025, ao tomar conhecimento do relatório apresentado pelo auditor independente, solicitou a análise da SUPFIN sobre os itens 2.7 e 2.8 do relatório, bem como a participação do Diretor-Presidente, da área financeira e do auditor independente, na reunião do Colegiado do mês novembro/2025.

MANIFESTAÇÃO: Conforme solicitado, o assunto foi discutido com o auditor independente, Sr. Marlos Reinert, e com a Superintendente Financeira, Sra. Javacidnei Cosme. O CONSAD tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados e lamentou a impossibilidade de comparecimento do Diretor-Presidente.

Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.005941/2025-81. Minuta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2026 (SEI 10292566).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD aprovou o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT/2026 com a seguinte alteração: Inclusão da atividade "Gestão da Infraestrutura" - Ação: "Gestão de Acesso Aquaviário", em substituição à Atividade VII - Gestão da Governança Corporativa - Ação 04 Tratamento de Dados Pessoais (LGPD). Objetivo da Auditoria: Avaliar a adequação dos processos adotados para o monitoramento e a manutenção dos canais de acesso dos portos administrados pela CDRJ, identificando eventuais lacunas de controle, riscos e oportunidades de melhoria, bem como a consistência das informações que subsidiam a identificação da necessidade de dragagem. Escopo da Auditoria: 1) Verificar os controles existentes para assegurar o monitoramento periódico e a manutenção dos canais de acesso aquaviário; 2) Verificar os critérios utilizados para identificação da necessidade de dragagem; 3) Verificar o fluxo de comunicação entre as áreas responsáveis pelo acompanhamento e tomada de decisão e 4) Verificar a conformidade, consistência e capacidade dos processos em assegurar a segurança e continuidade das operações portuárias.

Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.000834/2024-85. Parecer da Auditoria Interna sobre a Remuneração Variável dos Diretores da CDRJ, referente ao exercício de 2024 (SEI 10081101). Conhecimento do COAUD (SEI 10286371).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD validou o entendimento do Parecer AUDINT 7 (SEI 10081101), que concluiu pelo não atingimento do índice mínimo estabelecido para viabilizar o pagamento da remuneração variável aos diretores, nos termos do item 30 do Ofício Circular SEI nº 103/2024/MGI.

Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.003727/2023-28. Política de descontos tarifários no Porto de Itaguaí (SEI 10354762; 10354769). Aprovação da DIREXE (SEI 10404740).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD aprovou a Política de Descontos Tarifários no Porto de Itaguaí.

Subitem 1.8 - Processo SEI 50905.005147/2025-37. Relatório de Gestão Trimestral da Ouvidoria - 2º Trimestre/2025 (SEI 10192060). Conhecimento da DIREXE (SEI 1023037).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD aprovou o Relatório de Gestão Trimestral da Ouvidoria - 2º Trimestre/2025 (SEI 10192060). O Conselho deliberou que as demandas administrativas dos setores subordinados ao Conselho de Administração, incluindo viagens de capacitação, em caso de negativa ou alteração, devem ser submetidos previamente ao Colegiado.

Subitem 1.9 - Processo SEI 50905.006750/2025-36. Relatório de Gestão de Ouvidoria – 3º Trimestre/2025 (SEI 10414700). Conhecimento da DIREXE (SEI 10437236).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD aprovou o Relatório de Gestão de Ouvidoria – 3º Trimestre/2025 (SEI 10414700).

Subitem 1.10 - Processo SEI 50905.005438/2024-44. Política de Prevenção e Enfretamento do Assédio e da Discriminação da PortosRio (SEI 10204801). Aprovação da DIREXE (SEI 10259334).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD aprovou a Política de Prevenção e Enfretamento do Assédio e da Discriminação da PortosRio (SEI 10204801).

Subitem 1.11 – Suspensão da licença da CONPORTOS, com a presença do Diretor-Presidente da PortosRio.

MANIFESTAÇÃO: Tendo em vista a impossibilidade da participação do Diretor-Presidente, o CONSAD solicitou a realização de uma reunião extraordinária, de forma virtual, com o Diretor Presidente, para tratar do assunto.

ITEM 2 – EXTRAPAUTA:

Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.006572/2025-4. Alteração do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC (SEI 10393306). Aprovação da DIREXE (SEI 10399100; 10418801).

MANIFESTAÇÃO: Considerando que a justificativa apresentada foi insuficiente para o entendimento deste Colegiado, o CONSAD solicitou que o processo seja melhor instruído para ulterior apreciação do Conselho.

Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.005700/2025-31. Participação do Assessor de Relações Institucionais, Wagner dos Santos Carneiro, na Conferência Internacional de Inovação “NEXUS x D2XCEL”, a se realizar no Porto de Sines, Portugal, a se realizar nos dias 02 e 03/12/2025. Aprovação da DIREXE (SEI 10463237).

MANIFESTAÇÃO: O Conselho esclarece que não é de sua competência a aprovação de viagens de cargos não estatutários, sendo, portanto, de alçada da Diretoria Executiva.

Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.005897/2023-47. Encerramento do balanço do 2º trimestre de 2025. Despacho 631 GERCOT (SEI 10121150) e Despacho COAUD 41 (SEI 10188027) sobre atraso no fechamento das Demonstrações Contábeis do 2º Trimestre/2025 e vacância na Gerência de Contabilidade. Conhecimento da DIREXE (SEI 10150142). Conhecimento do CONFIS (SEI 10259678). Manifestação do COAUD ao Conselho de Administração (SEI 10188027). Novo cronograma de fechamento das Demonstrações Contábeis do 2º trimestre/2025 (SEI 10286797). Conhecimento da DIREXE (SEI 10297422). Nova manifestação da SUPFIN (SEI 10300308). Nova manifestação do COAUD ao Conselho de Administração (SEI 10375522). Minuta Relatório Circunstanciado CDRJ 2º Trimestre 2025 (SEI 10379807). Conhecimento da DIREXE (SEI 10437233).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD solicitou à DIREXE manifestação, em caráter de urgência, quanto ao exposto nos documentos Despacho 41 COAUD (10188027) e Despacho 59 COAUD (10375522), informando sobre as providências que foram adotadas.

Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.006873/2025-77. Remuneração Compensatória ao ex-Diretor Fernando Meira Junior, correspondente ao período de 05/10/2025 a 25/03/2026, conforme memória de cálculo (SEI 10477720). Parecer jurídico (SEI 10457262). Autorização da DIREXE (SEI 10502530).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento.

Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.003586/2025-13. Evidências das Metas de Gestão para o 3º Trimestre de 2025. Ao apreciar o assunto, o CONSAD, em sua 906ª Reunião Ordinária, de 13/10/2025, deliberou pela aprovação das evidências de cumprimento das metas 1.3, 2.2, 5.1, 5.2 e 6.1. Também, que o Conselho consideraria a meta 6.2 atingida, caso o relatório fosse apresentado até o dia 20/10/2025 (SEI 10413938). Retorna a matéria para complementação da avaliação das evidências definidas pelo Conselho

de Administração (SEI 10482081).

DELIBERAÇÃO: Em complementação à Deliberação nº 89/2025/CONSAD/PortosRio (SEI 10413938), que trata do cumprimento e atendimento das metas de gestão do HVM referentes ao 3º trimestre de 2025, o CONSAD aprovou a evidência relativa à meta 6.2, bem como a atribuição de pontuação correspondente a 50% para a meta 2.1, seguindo o critério de “resultado não atingido com justificativa acatada”, conforme disposto na Portaria nº 172, de 16 de maio de 2023, do Ministério de Portos e Aeroportos, resultando a pontuação de 45% de 50% das metas propostas, conforme planilha anexa (SEI 10508011).

ITEM 3 – OUTRAS DELIBERAÇÕES:

Subitem 3.1 - Tendo solicitado esclarecimentos quanto a não apresentação das demonstrações financeiras e das dificuldades da empresa para atender às demandas da auditoria independente, o CONSAD solicitou o agendamento de uma reunião extraordinária, de forma virtual e em caráter de urgência, para tratar dos seguintes assuntos: a) Nomeação do Gerente de Contabilidade e situação da área financeira; b) Situação da dragagem do Porto de Itaguaí e c) ISPS Code. A reunião será realizada em duas etapas: no primeiro momento, com a presença do Diretor-Presidente, da Superintendente Financeira e do Auditor Independente, que prestarão informações gerais sobre a situação da área financeira. Posteriormente, o Colegiado discutirá os assuntos com o Diretor-Presidente.

Subitem 3.2 - O CONSAD designou o Conselheiro Jesualdo Conceição da Silva, Representante dos Empresários, como Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, em substituição a Jurandir Lemos Filho, a partir de 28/11/2025.

Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO DE JESUS MARQUES SOARES

Representante dos Empregados

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

JURANDIR LEMOS FILHO

Representante do Acionista Minoritário Governo do Estado do Rio de Janeiro

(assinado eletronicamente)

LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO

Representante do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Assistente Sênior de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho, Conselheiro**, em 17/11/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio De Jesus Marques Soares, Conselheiro**, em 17/11/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Lemos Filho, Conselheiro**, em 17/11/2025, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 17/11/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 17/11/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva, Conselheiro**, em 12/12/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Assistente Sênior de Órgãos Colegiados Substituto(a)**, em 12/12/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10526770** e o código CRC **D5E234A6**.



Referência: Processo nº 50905.000025/2025-54



SEI nº 10526770

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br